



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 6.702, DE 25 DE novembro DE 1991

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias ao prolongamento da Rua Miss Annie Staford

**SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.175/90,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno abaixo descritas, necessárias ao prolongamento da Rua Miss Annie Staford:

**ÁREA 1** - Sita na Rua Santa Isabel de Portugal, de propriedade de Pedro Tavares de Andrade ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 3.2.012.004.001.

"Inicia-se no ponto A, segue 30,00m confrontando com propriedade de João Diniz Brito até o ponto B, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 2 até o ponto K, deflete à direita e segue 30,00m confrontando com propriedade de Joaquim Baptista Leite até o ponto L, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com a Rua Santa Isabel de Portugal até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 345,00 metros quadrados.

**ÁREA 2** - Sita na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, de propriedade de Fernando C. Nogueira ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 3.2.012.038.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

"Inicia-se no ponto B, segue 16,00m confrontando com área remanescente até o ponto C, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 3 até o ponto J, deflete à direita e segue 16,00m confrontando com propriedade de Fernando C. Nogueira até o ponto K, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 1 até ponto B inicial, perfazendo uma área de 184,00 metros quadrados.

**AREA 3** - Sita na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, de propriedade de Djalma Mattos, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 3.2.012.043.001.

"Inicia-se no ponto C, segue 4,00m confrontando com área remanescente até o ponto D, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 4 até o ponto I, deflete à direita e segue 4,00m confrontando com propriedade de Djalma Mattos até o ponto J, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 2 até o ponto C inicial, perfazendo uma área de 46,00 metros quadrados.

**ÁREA 4** - Sita na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, de propriedade de Isolina M. Ferreira, ou quem de direito, cadastrada nesta Prefeitura sob BC 3.2.012.037.001.

"Inicia-se no ponto D, segue 15,50m confrontando com área remanescente até o ponto E, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 5 até o ponto H, deflete à direita e segue 15,50m confrontando com propriedade de Isolina M. Ferreira até o ponto I, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 3 até o ponto D inicial, perfazendo uma área de 178,25 metros quadrados.

**ÁREA 5** - Sita na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, de propriedade de Bricio de Mattos ou quem



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

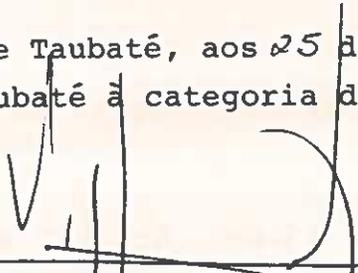
"Inicia-se no ponto E, segue 11,00m confrontando com área remanescente até o ponto F, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com propriedade de Manoel Aguilar Chica até o ponto G, deflete à direita e segue 10,50m confrontando com propriedade de Bricio de Mattos até o ponto H, deflete à direita e segue 11,50m confrontando com área 4 até o ponto E inicial, perfazendo uma área de 123,63 metros quadrados.

**ARTIGO 2º** - As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD-668 anexa que, rubricada pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante deste decreto.

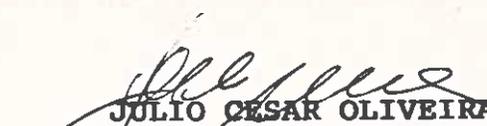
**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 de novembro de 1991,  
346º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 25 de novembro de 1991.

  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO